



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: **“CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO – TIPO “RUA” – PADRÃO PREFEITURA, PAVIMENTAÇÃO DE LEITO CARROÇÁVEL COM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NA ESPESSURA ACABADA DE 4,0 CM, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO – FCK \geq 20 MPA, NA ESPESSURA ACABADA DE 7,0 CM, EM PASSEIO PÚBLICO ENVOLVENTE E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CANTEIRO CENTRAL, COM PLANTIO DE GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS”**, EM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS: PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO –FINANCEIRO SEM CUSTOS, PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE FOLHA ÚNICA

LOCAL: RUA JOSÉ CASTILHO – CONTINUAÇÃO DO ARRUAMENTO AINDA NÃO URBANIZADO – TRECHO PEQUENO

BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM SANTANA

CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

1) INTRODUÇÃO:

O presente processo de convocação e contratação de empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do objeto: **“Construção de guias e sarjetas conjugados de concreto – Tipo “Rua” – Padrão Prefeitura, pavimentação de leito carroçável com pavimento asfáltico em CBUQ, na espessura acabada de 4,0 cm, construção de calçada em concreto – FCK \geq 20 MPA, na espessura acabada de 7,0 cm, em passeio público envolvente e construção de 01 (um) canteiro central, com plantio de grama tipo batatais em placas, com fornecimento de materiais, mão**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

de obra e equipamentos necessários", dar-se-á em função da real necessidade de urbanização de pequeno trecho faltante da Rua José Castilho, localizada no Bairro Residencial Jardim Santana, com o objetivo de interligação da Rua José Castilho com a Rua Guido Carabolante, a fim de melhorar significativamente o fluxo de trânsito de veículos e pedestres na localidade e com isso proporcionar flexibilização de mobilidade urbana na região do bairro.

2) DO OBJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA:

Constitui objeto do presente Processo Licitatório à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: "CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO – TIPO "RUA" – PADRÃO PREFEITURA, PAVIMENTAÇÃO DE LEITO CARROÇÁVEL COM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NA ESPESSURA ACABADA DE 4,0 CM, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO – FCK \geq 20 MPA, NA ESPESSURA ACABADA DE 7,0 CM, EM PASSEIO PÚBLICO ENVOLVENTE E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CANTEIRO CENTRAL, COM PLANTIO DE GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**", de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento e dos seus anexos, conforme quadro a seguir:

• Termo de Referência	ANEXO I
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários da CPOS e do SINAPI	ANEXO V
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais de Preços Unitários	ANEXO VI
• Memorial Descritivo	ANEXO VII
• Projeto Executivo de Urbanização – Folha Única	ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro anterior são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV do Edital**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas de engenharia especializadas em assuntos concernentes de execução de obras referentes ao presente objeto, para participação de licitação pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços ilustrados no item de nº 05 deste documento, num prazo máximo de **45 (Quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de expedição da **"Ordem de Serviço"**, conforme cronograma físico-financeiro pré-estabelecido pela Prefeitura Municipal – **ANEXO VI do Edital**.

3) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

RUA JOSÉ CASTILHO – CONTINUAÇÃO DO ARRUAMENTO AINDA NÃO URBANIZADO – TRECHO PEQUENO

BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM SANTANA

CRAVINHOS – SP.

4) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos próprios, alocados por Dotação Orçamentária Municipal.

5) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III do Edital**), os quais deverão ser executados de acordo com o **Projeto Executivo de Urbanização** de Folha Única (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato **"PDF"** – **ANEXO VIII do Edital**) e, com o **Memorial Descritivo** (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato **"PDF"** – **ANEXO VII do Edital**).



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III do Edital**) é composta de 06 (seis) itens de serviços, a saber:

- 1 – Serviços Preliminares;**
- 2 – Locações Envolventes da Obra;**
- 3 – Construção de Guias e Sarjetas – Tipo “Rua” – Padrão Prefeitura – Extensão Linear Total = 223,85 ml;**
- 4 – Construção de Pavimento Asfáltico com C.B.U.Q., em leito carroçável envolvente, na espessura acabada de 4,0 cm – Área de Pavimentação = 737,34 m²;**
- 5 – Construção de Calçada em Concreto – FCK = 20 MPA, em passeio público envolvente, na espessura acabada de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, sem armação, sarrafeado e desempenado – Área de Pavimentação de Passeio = 297,49 m²;**
- 6 – Construção de 01 (um) Canteiro Central, com plantio de Grama Batatais em placas – Área do Canteiro Central = 529,34 m².**

5.1 – Projeto Executivo de Urbanização fornecido:

5.1.1 - Projeto Executivo de Urbanização:

O projeto executivo de urbanização fornecido é composto de apenas **01 (uma) prancha de peça gráfica colorida**, conforme abaixo relacionada:

- **Prancha de Folha Única** – Conteúdo: **Projeto para Construção de Pequeno Trecho de Rua – Prolongamento da Rua José Castilho – trecho esse ainda não urbanizado**, contendo planta baixa colorida ilustrativa, com todas as informações necessárias, para a execução de todos os serviços envolventes, na escala: 1 : 500.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a empresa contratada deverá realizar a limpeza final dos locais de execução dos serviços,



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

Antes de iniciar os serviços propostos da obra, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra contendo dizeres sobre o objeto da obra, datas: de início e a prevista de término, nome da empresa responsável (razão social da licitante/logotipo), endereço completo, número de telefone, bem como o nome completo do responsável técnico pela execução da obra e o número do CREA.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá também de providenciar as instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica em baixa tensão para alimentação de equipamentos que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

7) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Cravinhos não dispõe no momento de mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para a execução da obra em referência.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa especializada, com qualificação técnica, a qual terá que apresentar documentos de comprovada experiência no ramo, como consta no item de n.º 09 deste documento.

8) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local da obra, ou seja, a Rua José Castilho, no trecho pequeno da rua em questão a ser urbanizado – “Prolongamento”, situada no Bairro: Residencial Jardim Santana – Cravinhos-SP., para inteirar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani** e/ou com o **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves**.

9) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

9.1 – Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

9.1.1 – **QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9.1.2 – QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

9.1.3 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

9.1.3.1 – Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras de natureza semelhantes, dentro do respectivo prazo de validade.

9.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório de execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU (Certidão de Acervo Técnico - CAT)**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

a1) Execução de guia e sarjeta conjugados de concreto, moldada “in loco”, com extrusora – quantidade sendo 100,00 ml;

b1) Execução de pavimentação de leito carroçável de logradouros públicos e/ou de pátios, com pavimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q., em qualquer espessura, que inclui desde à execução de abertura de caixa para o preparo do subleito, base, imprimadura(s) betuminosa(s) e por fim de execução de camada de rolamento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente – quantidade sendo 300,00 m².

9.1.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU** e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

a2) Execução de guia e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco", com extrusora;

b2) Execução de pavimentação de leito carroçável de logradouros públicos e/ou de pátios, com pavimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q., em qualquer espessura, que inclui desde à execução de abertura de caixa para o preparo do subleito, base, imprimadura(s) betuminosa(s) e por fim de execução de camada de rolamento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("**a1 ao b1**" e "**a2 ao b2**") refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

9.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 9.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

9.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu quadro de funcionários de um profissional habilitado que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste, **COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

9.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

9.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com as especificações do **EDITAL**.

10) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**), acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro (modelo fornecido de apresentação – **ANEXO IV do Edital**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o item de nº. 12 deste documento.

Instrução para o preenchimento correto da Planilha da
Proposta Comercial
(Modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial – ANEXO III)
e do
Cronograma Físico-Financeiro
(Modelo fornecido de apresentação do Cronograma – ANEXO IV)



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para o seu preenchimento correto, de preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.

11) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DA OBRA:

A contar da data de emissão da “**Ordem de Serviço**”.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

45 (Quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da “**Ordem de Serviço**”.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

12) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 123.324,33 (Cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**.

13) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

13.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

13.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame, o recolhimento e a apresentação da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou **RRR** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras semelhantes ao presente objeto), do profissional que será responsável pela execução da obra, no valor correspondente do contrato a ser pactuado, conforme tabela de taxas do **CREA** e/ou do **CAU**.

Cravinhos-SP., 10 de julho de 2020.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura